

PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 151/2023

1. PREÂMBULO

ASSOCIAÇÃO MUSEU AFRO BRASIL, torna pública a realização de Seleção de Fornecedores na modalidade Pedido de Cotação, pelo critério de menor preço, objetivando a contratação de serviço de auditoria, nas condições fixadas no presente instrumento convocatório.

2. OBJETO DA SELEÇÃO

2.1. Escopo dos trabalhos

Auditoria das demonstrações contábeis referente ao exercício a findar-se em 31 de dezembro de 2023.

O trabalho contemplará o exame das demonstrações contábeis, com a aplicação de procedimentos técnicos que tem por objetivo a emissão de relatório dos auditores independentes, de acordo com as legislações específicas dos órgãos regulamentadores.

Dentre os trabalhos da auditoria das demonstrações contábeis, estão inclusos:

- Planejamento e determinação do grau de risco;
- Revisão dos controles internos;
- Revisão das operações fiscais/escritas legais;
- Revisão analítica das demonstrações contábeis;
- Testes de transações e saldos;
- Circularização de saldos contábeis;
- Auditorias das demonstrações contábeis;
- Emissão do relatório de auditoria, havendo elementos técnicos para tanto;
- Carta de recomendações para melhoria dos controles internos e procedimentos.
- Revisão dos procedimentos fiscais e trabalhistas objetivo analisar e verificar se as obrigações principais e respectivas formalidades exigidas pela legislação tributária foram devidamente cumpridas como único objetivo de identificar se há contingências de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, para suportar o relatório às demonstrações financeiras.

2.2. O serviço será executado em uma série de visitas em datas a serem agendada entre as partes, de forma a atender os prazos que a Associação Museu Afro Brasil esteja obrigada.

2.3. Com exceção do primeiro quadrimestre do exercício de 2023, o serviço de auditoria deverá ser realizado a cada quadrimestre, além da auditoria anual do exercício de 2023.

2.4. O prazo para conclusão dos serviços será de 20 dias após o encerramento de cada quadrimestre auditado e até o dia 20 de janeiro de 2024, no caso da conclusão da auditoria anual do exercício de 2023.

2.5. A Proponente se responsabiliza pela execução dos serviços dentro da Norma Brasileira de Contabilidade.

3. FONTE DE RECURSOS

3.1. A presente contratação será paga com recursos oriundos do Contrato de Gestão nº 02/2023, celebrado entre a ASSOCIAÇÃO MUSEU AFRO BRASIL e o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura, Economia e Indústria Criativas.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO

4.1. Poderão participar da presente seleção os interessados no ramo pertinente ao objeto cotado no presente certame, que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da data da apresentação das propostas.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (HABILITAÇÃO)

5.1 As empresas interessadas deverão apresentar, obrigatoriamente, 2 atestados de capacidade técnica emitidos por entidades privadas sem fins lucrativos, comprovando a aptidão para o desempenho das atividades objeto deste edital e a sua qualificação técnica.

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

8.1. A proposta poderá ser entregue através do endereço eletrônico adm@museuafrobrasil.org.br até as 17h00min, do dia 10/08/2023.

8.2. O endereçamento deve ser feito à “ASSOCIAÇÃO MUSEU AFRO BRASIL”, fazendo referência ao PEDIDO DE COTAÇÃO nº 151/2023 PROPONENTE (COMPLETAR NOME).

8.3. A proposta deverá ser redigida de forma clara e objetiva, considerando as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, contendo as especificações do objeto e o preço mensal dos serviços, incluso os tributos.

9. DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA DA SELEÇÃO

9.1. A documentação da empresa vencedora da seleção deverá ser entregue antes da assinatura do contrato, contendo:

I. Cópia do CNPJ;

II. Certidões negativas de tributos municipais, estaduais e federais;

III. Apresentar um atestado de capacidade técnica, papel timbrado do cliente com seus dados completos para que possamos eventualmente acessá-los, que comprovem a qualidade dos serviços ofertados.

10. PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1. Após a entrega das propostas, não será permitida qualquer alteração em seu conteúdo que possa influenciar no julgamento final, nem admitido à Seleção, qualquer proponente retardatário.

10.2. As propostas habilitadas serão classificadas pela ordem de menor preço, sendo verificada sua conformidade com os requisitos mínimos de apresentação constantes deste instrumento convocatório.

10.3. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis, simbólicos, com valor zero ou com preços excessivos, assim considerados aqueles que superarem os preços médios resultantes da pesquisa de mercado.

10.4. Escolhida a proposta vencedora, o interessado será informado via carta, telefone ou e-mail para que apresente a documentação referida na cláusula anterior.

11. RECURSOS

11.1. Caso algum participante se sinta prejudicado em razão do julgamento das propostas, poderá manifestar, sendo-lhe concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interpor as razões de recurso, cabendo à ASSOCIAÇÃO MUSEU AFRO BRASIL decidi-los.

11.2. A interposição de recurso não suspende o julgamento das propostas, salvo quando, por sua relevância, a Diretoria entender conveniente a sua suspensão.

12. AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA

12.1. Finalizado o procedimento de seleção na modalidade Pedido de Cotação, a Diretora Administrativo-Financeira da ASSOCIAÇÃO MUSEU AFRO BRASIL deverá ratificar sua regularidade mediante a assinatura da Autorização para contratação do serviço.

13. CONTRATAÇÃO DO INTERESSADO

13.1. A contratação do vencedor se dará após a autorização da Diretoria.

13.2. O contratado se obriga a emitir Nota Fiscal de Serviços no mês de vigência dos serviços prestados e entregá-las à ASSOCIAÇÃO MUSEU AFRO BRASIL, sendo que o vencimento deverá ser após o dia 10 do mês subsequente.

13.3. Será de responsabilidade exclusiva do contratado o recolhimento de todos os tributos incidentes sobre as parcelas recebidas em função da prestação de serviços ora contratados, exceto aqueles que a Lei dispuser que deverão ser recolhidos na fonte.

14. FORO

14.1. O Foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Pedido de Cotação será o da Comarca de São Paulo – SP.

São Paulo, 31 de julho de 2023.